



01/06/2022

normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

a) R\$2,08 (dois reais e oito centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, HomeOffice Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético;

b) R\$0,92 (novecentos e dois centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;

c) R\$0,46 (quarenta e seis centavos) por recebimento efetuado pelo sistema de débito automático padrão FEBRABAN.

Doação orçamentária:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.40.00.00

FONTE DE RECURSO: 0.0.1.82

PROGRAMA DE TRABALHO 21.01.04.122.0145

EMPENHO: 00987

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.469/2012 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030003206/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**  
**Alos do Subsecretário de Trânsito e Transportes**

**Portaria SMU/SSTT Nº 0229/2022.**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.883/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004214/2022, bem com o parecer de fls. 14 da NITTRANS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar área de carga e descarga de obra, na Rua Newton Prado, nº 20, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 17h, com validade até o término da obra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Corrigenda:**

**PORTARIA SMU/SSTT Nº 0226/2022, de 31 de maio de 2022.**

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Instaurar 01(uma) vaga de serviço para veículos oficiais identificados da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) na entrada da PRAIA DO SOSSEGO, em Cambinhoas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**PORT. Nº 054/2022** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela portaria nº 043/2022-CÓGER, publicada em 27 de abril de 2022, João José Alves Netto, matrícula 1218.313-5, **prorroga excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130002577/2021**

**PORT. Nº 055/2022** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela portaria nº 025/2022-CÓGER, publicada em 26 de fevereiro de 2022, Luiz Carlos de Souza, matrícula 1241.495-9, **prorroga excepcionalmente, por 60 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130000230/2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio nº 001/2022. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a Universidade Federal Fluminense, CNPJ Nº 28.523.215/0001-86, doravante denominada beneficiária/conveniente e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, CNPJ Nº 03.438.229/0001-09. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto instituir o Programa de Promoção Social: Agentes pela Cidadania em parceria com a Fundação Euclides da Cunha (FEC-UFF) e com a Universidade Federal Fluminense (UFF). O referido Projeto consiste na criação de benefício socioassistencial para jovens, entre 16 e 29 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade social e sejam graduandos de cursos de licenciatura, de Instituições Públicas e Privadas de Ensino, e sejam residentes no município de Niterói-RJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 997.843,73 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VERBA:** Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte de Recurso: 0.0.1.38; Programa de Trabalho: 16.01.00.243.0024.6256; Nota de Empenho: 000982/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Processo nº 78000068/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 037/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado a Associação de Veteranos de Basquetebol de Niterói-AVEN, com o intuito de patrocinar o evento esportivo Campeonato Niteroiense de Veteranos de Basquetebol a ser realizado em junho de 2022, no valor de R\$ 10.119,00 (Dezesseis mil e cento e doze reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 037/2022. **Fundamento legal:** caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93, Verbs: Código da Despesa nº 3335041 do Programa de Trabalho nº 14.127.912.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 230000671/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 028/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado a Editora WP Eventos Ltda, com o intuito de patrocinar o evento esportivo Vela Snow Niterói 2022, no valor de R\$ 150.176,00(Cento e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 028/2022.